



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil

Edital 11/2022 - Seleção de estudantes indígenas, quilombolas, com necessidades educacionais especiais, transgêneros e travestis e refugiados(as) para bolsas do Programa Sankofa 2022

A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas, quilombolas, travestis e/ou transgêneros, com necessidades educacionais especiais e refugiados, para ocupar as vagas Programa SANKOFA destinadas especificamente para este público, conforme normatiza o Edital 08/2022 - PROGRAMA SANKOFA.

A seleção será realizada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade, através do Núcleo de Permanência e Pós-Permanência e do Núcleo Acadêmico do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em Vitória da Conquista.

Esta chamada pública é atinente ao Edital 08/2022, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos bolsistas beneficiados por este processo seletivo, bem de seus orientadores, regidos sob as mesmas normas do referido edital.

1. APRESENTAÇÃO

O PROGRAMA SANKOFA é uma iniciativa da Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade - CAAED da PROAE, mantido com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, Decreto no. 7.234 de 19/07/2010. Constitui-se em uma rede de ações nos campos da Pesquisa, da Extensão e da Gestão Universitária, com caráter de iniciação, voltada à formação acadêmica-profissional de estudantes de graduação, bem como à consolidação de novas estruturas universitárias que possibilitem a sustentabilidade da política de acesso e permanência no ensino superior.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO

O quantitativo total de bolsas reservado pelo edital 08/2022 do Programa SANKOFA exclusivamente para o público-alvo deste processo seletivo é de 14 (catorze). As bolsas serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição:

- 04 (quatro) bolsas para estudantes indígenas, sendo 03 (três) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 04 (quatro) bolsas para estudantes quilombolas, sendo 03 (três) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 02 (duas) bolsas para estudantes com necessidades educativas especiais, sendo 01 (uma) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista.
- 02 (duas) bolsas para estudantes travestis e/ou transgêneros, sendo 01 (uma) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;
- 02 (duas) bolsas para estudantes refugiados(as), sendo 01 (uma) para os *campi* Salvador e Camaçari e 01 (uma) para Vitória da Conquista;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

3.1 Critérios obrigatórios, previstos previamente no edital 08/2022:

- Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
- Comprovar perfil de vulnerabilidade socioeconômica por meio de cadastramento prévio na PROAE;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;
- Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares e para estudantes que estejam cursando a segunda habilitação do curso concluído, conforme definição do REGPG/UFBA);
- Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;
- Possuir conta corrente de titularidade própria;
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para indígenas e quilombolas, o (a) discente deve ter ingressado na UFBA pelo Sistema de Reserva de Vagas nas categorias Indígena Aldeado e Quilombola ou comprovar pertencimento étnico junto a PROAE, obedecendo os mesmos

requisitos e apresentando os mesmos documentos exigidos no processo seletivo para ingresso na UFBA;

- Para acessar as bolsas disponibilizadas para estudantes com necessidades educacionais especiais, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer emitido pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares - SMURB/UFBA, informando a condição de pessoa com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e/ou superdotação.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para transgêneros e travestis, o(a) candidato(a) deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero. Estudantes que, no momento da inscrição no edital para esse processo seletivo, já tenham nome social registrado no Sistema Acadêmico – SIAC/UFBA, não precisarão apresentar o comprovante.
- Para acessar as bolsas disponibilizadas para estudantes refugiados(as), o (a) discente deverá ter ingressado na Universidade pelas cotas específicas para refugiados OU apresentar cópia da certidão confirmatória da condição de refugiado emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare/Ministério da Justiça;
- Ter interesse em atuar em projetos nas áreas de “Políticas de Assistência Estudantil” e/ou “Ações Afirmativas, Direitos Humanos e Justiça”, selecionados através Edital 08/2022.

Os projetos selecionados através do edital 08/2022 estão disponíveis na aba “Editais” do endereço eletrônico www.sisper.ufba.br para fins de consulta.

3.2 Critérios classificatórios, com indicadores agrupados em quatro categorias, a saber:

3.2.1 Mérito acadêmico

- Análise do histórico acadêmico e escolar
- Apresentação de trabalhos (de forma escrita e oral) em eventos acadêmicos
- Organização de eventos acadêmicos
- Publicação de textos

3.2.2 Interesse do discente em atuar em projetos acadêmicos

- Análise da carta de intenção do discente
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades de pesquisa
- Participação em atividades de monitoria
- Participação em eventos acadêmicos
- Demais experiências de formação acadêmica

3.2.3 Coexistência de vulnerabilidade sociais

- Pertencimento a outros grupos minoritários concomitantemente

- Total de benefícios percebidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
- Tempo de curso (prioridade para estudantes com ingresso mais recente na universidade)

3.2.4 Existência de projeto qualificado pelo Programa Sankofa na área de interesse do(a) estudante

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **14 e 19 de junho de 2022**. Para se inscreverem, os(as) discentes interessados(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo:

- Formulário de inscrição;
- RG dos(as) filhos(as) menores de idade, se houver;
- Comprovante de deficiência emitido por médico(a) do SMURB/UFBA, caso possua
- Comprovantes das experiências acadêmicas apresentadas, tais como:
 - participação em projetos acadêmicos;
 - apresentação de trabalho e/ou publicação de texto acadêmico;
 - participação em grupo de pesquisa;
 - participação de eventos acadêmicos.

4.1 Os documentos de inscrição dos estudantes dos *campi* Salvador e Camaçari deverão ser encaminhados para o e-mail inscricaoSankofa@yahoo.com, agrupados em uma única correspondência eletrônica. Caso seja remetido mais de um e-mail, será considerado tão somente o último envio, descartando completamente os anteriores, sem qualquer conferência do conteúdo. Não serão aceitas inscrições por outra via.

4.2 Para estudantes do Instituto Multidisciplinar de Saúde - Vitória da Conquista, enviar documentos para o endereço eletrônico imscoae@gmail.com, obedecendo as demais orientações do item 4.1.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data início	Data fim
Inscrição	14/06/2022	19/06/2022
Análise das solicitações	20/06/2022	22/06/2022
Resultado	23/06/2022	-
Recurso (por e-mail)	23/06/2022	25/06/2022
Resultados da avaliação dos recursos	28/06/2022	-
Contato com orientadores(as)	30/06/2022	01/07/2022
Vigência da bolsa	01/07/2022	30/06/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam eleitos os sítios www.proae.ufba.br e www.sisper.ufba.br como local de divulgação oficial do Programa SANKOFA. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do Programa.

6.2 O e-mail inscricaoSankofa@yahoo.com é exclusivo para inscrição das candidaturas neste processo seletivo, não devendo ser utilizado como meio de comunicação com a Coordenação do Programa Sankofa para outros assuntos relacionados ao programa.

Salvador, 01 de junho de 2022.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil